



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00740- 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 003/2017

INSTITUI TURNO ÚNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, ELIO MARCINIAK, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente e:

Considerando que a adoção do turno único tem sido uma eficaz medida para o equilíbrio entre receitas e despesas;

Considerando que o turno único não trará prejuízos para o bom atendimento e funcionamento das repartições públicas municipais bem como gerará economia considerável no tocante a gastos com energia, telefone, material de expediente, combustíveis e outras despesas variáveis.

DECRETA

Art.1º- Fica instituído Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal a ser cumprida a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017, no horário das 7 horas às 13 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde permanecerá com suas atividades em seus horários normais de trabalho, respeitando a escala de trabalho.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais serão aplicadas o calendário escolar já elaborado previamente.

Parágrafo Terceiro: Os vigias permanecerão com suas atividades em seus horários normais de trabalho, respeitando a escala de trabalho.

Art. 2º- Na vigência do Turno Único fica vedado o pagamento de horas extras, exceto em situações de urgência ou emergência com a autorização e justificativa da autoridade competente.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00740- 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.3º- Fica restrita a circulação de veículos, caminhões e equipamentos rodoviários fora do horário estabelecido, salvo a cumprir serviços essenciais de saúde e transporte escolar.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Janeiro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal

